



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 422/2025 – CEAG

ORIGEM DA REUNIÃO	LOCAL DA REUNIÃO	DATA / HORA
Câmara Especializada de Agronomia - CEAG	AUDITÓRIO SINDUSCON-PB	13/01/2025 - 18:00 às 19:00

COORDENADOR	SECRETÁRIO (A)
Eng. Agron. ADAILSON PEREIRA DE SOUZA	ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO
13/01/2025	Eng. Agron. ANDERSON LEITE FONTES JÚNIOR
13/01/2025	Eng ^a . Agric. ALINE COSTA FERREIRA
13/01/2025	Eng. Agron. ADAILSON PEREIRA DE SOUZA
13/01/2025	Eng. Agron. RUBENS TADEU ARAÚJO NÓBREGA
13/01/2025	Eng. Agron. JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
13/01/2025	Represent. do Plenário na Câmara Especializada Eng Civil RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA NA REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA

CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA

OBSERVAÇÃO: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA	
HISTÓRICO DE SITUAÇÕES	
SITUAÇÃO	DATA CADASTRO
Confirmada	13/01/2025- 18:00:00
Realizada	13/01/2025–18:00 ÀS 19:00



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 422/2025 – CEAG

PROCESSOS JULGADOS	
PROTOCOLO	ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO
1217082/2025	<u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2025 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER COM OS REGISTROS DE PROFISSIONAIS E ANOTAÇÃO DE CURSOS (EXETUANDO-SE OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO), INCLUSIVE OS DE GEORREFERENCIAMENTO, MESTRADO E/OU DOUTORADO DOS EGRESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA E DOS EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE OUTROS ESTADOS. <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG <u>Relator:</u> ADAILSON PEREIRA DE SOUZA <u>Decisão:</u> 01/2025 - Processo Deferido por Unanimidade
1217083/2025	<u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2025 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER INTERRUPTÕES E REATIVAÇÕES DOS REGISTROS DE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG, DENTRO DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (RESOLUÇÃO Nº 1.007/2003 DO CONFEA). <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG <u>Relator:</u> ADAILSON PEREIRA DE SOUZA <u>Decisão:</u> 02/2025 - Processo Deferido por Unanimidade
1217087/2025	<u>Assunto:</u> DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (EXERCÍCIO 2025), PARA À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CREA/PB E CÂMARAS ESPECIALIZADAS, ADMINISTRATIVAMENTE, AJUSTAR O VALOR DA MULTA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG PARA O <u>PATAMAR MÍNIMO</u>, QUANDO O FATO GERADOR DA INFRAÇÃO SE ENCONTRAR REGULARIZADO POR MEIO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, REGISTRO OU VISTO DA PESSOA JURÍDICA, INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PESSOA JURÍDICA, (DEPENDENDO DA MOTIVAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO). <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG <u>Relator:</u> ADAILSON PEREIRA DE SOUZA <u>Decisão:</u> 03/2025 - Processo Deferido por Unanimidade

Notas da Reunião:

Na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas **Renan Guimarães de Azevedo**, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG (Modalidade Presencial), **exercício 2025**, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng^a. Agríc. **Aline Costa Ferreira**, Eng. Agrôn **Adailson Pereira de Souza**, Eng. Agrôn **Rubens Tadeu Araújo Nóbrega**, Eng. Agrôn. **Anderson**



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 422/2025 – CEAG

Leite Fontes Júnior e Eng. Agrôn. **José Humberto Almeida de Albuquerque**. Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara o Eng Civil **Raphael Lins de Abreu Freitas**. **Pauta: 1. Abertura dos Trabalhos**: Verificação do **quórum regimental**: Atendido. **2. Informes**: O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras Especializadas, com base no que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, quais sejam: **2.1 - Quanto a duração das reuniões**: Parágrafo 3º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ 3º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvido o Plenário.”; **2.2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes**: Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44 O Conselheiro Regional será substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação ou a participação de Suplente de Conselheiro Regional em Sessão Plenária, em Reunião, em Missão ou em Evento de interesse do Crea quando o Conselheiro Regional estiver no exercício da função”.; **2.3 – Com relação a quantidade de faltas sem justificativas em reuniões de Câmara e Plenário**: “Art. 46. O Conselheiro Regional que durante o período de doze meses faltar sem Licença Prévia, a seis Sessões Consecutivas ou não, poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. **3 . Ordem do Dia**: **3.1 – Instalação da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG**. O coordenador Eng. Agrônomo **Adailson Pereira de Souza** cumprimentou a todos, comunicando o início do seu mandato como coordenador da CEAG nesta data. O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo prossegue com o assunto constante da Pauta, qual seja: “**Instalação para o exercício de 2025, da Câmara Especializada de Agronomia**, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho, fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEAG, ou seja, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), em face das normas regimentais do Crea. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados. **3.2 – Eleição Coordenador(a) e Coordenador (a) Adjunto (a)**. Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, ocasião em que foram eleitos por aclamação o Engenheiro Agrônomo **Adailson Pereira de Souza** e o Engenheiro Agrônomo **Anderson Leite Fontes Júnior**, para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Agronomia do Crea/PB. Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem o **Termo de Posse**, declarou-os empossados nos cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, sob aplausos dos presentes. O Senhor Presidente convidou o Engenheiro Agrônomo **Adailson Pereira de Souza** para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato. **3.3 – Elaboração do Calendário de Reuniões**. Prosseguindo, o Coordenador da Câmara consultou os presentes quanto o Calendário anual das reuniões da CEAG, que após consenso, ficou assim estabelecido: **as segundas segundas-feiras de cada mês, no horário das 14:30 horas (Presencial)**, qual seja: **10/02, 10/03, 14/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 08/09, 13/10, 10/11 e 08/12/2024**. **3.4 – Delegação de competência para concessões “Ad Referendum pelos Analistas Técnicos, Gerência de Fiscalização e Coordenação da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG**. **3.4.1 – Protocolo Nº 1217082/2025** - Delega competência para o **exercício 2025** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 422/2025 – CEAG

de Ensino de outros Estados. **3.4.2** – Protocolo Nº 1217083/2025 - Delega competência para o **exercício 2025** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos Registros de profissionais “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia - CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea). **3.4.3** – Protocolo Nº 1217087/2025 - Delegação de Competência (Exercício 2025), para à Gerência de Fiscalização do Crea/PB e Câmaras Especializadas, administrativamente, ajustar o valor da multa “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para o Patamar Mínimo, quando o Fato Gerador da infração se encontrar regularizado por meio de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART, Registro ou Visto da Pessoa Jurídica, Inclusão de Responsável Técnico da Pessoa Jurídica, (dependendo da motivação do Auto de Infração). Todas as Delegações foram aprovadas por unanimidade **4. Interesses Gerais:** Não ocorreu pronunciamentos. **5. Encerramento.** Concluído os trabalhos do dia, o coordenador, Eng. Agron. **Adailson Pereira de Souza**, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 19h00min, sendo lavrada a presente Súmula por Adriano Makel Cruz de Lima – Assessor de Assistência aos Colegiados que secretariou os trabalhos, a qual será aprovada em reunião posterior.

SÚMULA Nº 422, de 13.01.2025, foi aprovada pelos Conselheiros (as) que assinam abaixo:

Membros TITULARES:

Eng. Agron. Anderson Leite Fontes Júnior

Eng. Agron. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega

Eng. Agron. José Humberto Almeida de Albuquerque

SEM INDICAÇÃO

Eng^a. Agric. Aline Costa Ferreira

Eng. Agron. Adailson Pereira de Souza

Membros SUPLENTEs:

VAGA BLOQUEADA

Eng. Agron. Fernando Antônio de Oliveira

Eng. Agron. Antônio Alberto Diniz de Medeiros

SEM INDICAÇÃO

Eng. Agric. Walker Gomes de Albuquerque

Eng. Agron. Manoel Bandeira de Albuquerque